

CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

ESTUDOS PRELIMINARES 115/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
115/2026	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	GABRIEL ARAUJO DE SOUZA	02/06/2026 10:07 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63466.000420/2026-86

ANEXO III

Ref.: Dispensa Eletrônica nº ____/2026 – aquisição de materiais de marinharia para tratamento e pintura geral da baleeira 01 do NE BRASIL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.O presente Estudo Preliminar visa a aquisição de materiais de marinharia para tratamento e pintura geral da baleeira 01 do NE BRASIL.

1.2. Quanto às especificações técnicas, buscou-se um melhor detalhamento, tendo em vista garantir a qualidade dos materiais a serem adquiridos, bem como mostrar ao licitante as características e detalhamento do objeto a ser contratado.

1.3. Os materiais enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

1.4.A contratação visa à aquisição de insumos e materiais específicos para a manutenção, substituição ou reparo de componentes do objeto descrito neste Estudo, com a finalidade de restabelecer sua plena funcionalidade, garantir a segurança operacional e preservar o patrimônio público.

A quantidade estimada foi definida com base em levantamento técnico prévio, considerando o estado de conservação do equipamento, a área ou volume de intervenção necessária e a periodicidade de reposição recomendada.

A utilização de materiais com especificações técnicas compatíveis com o padrão original assegura maior durabilidade e resistência, mitigando riscos de falhas precoces e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas severas. Tal medida contribui diretamente para a continuidade das atividades institucionais e para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS

2.1. Não há.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes objetos sejam contratados e corretamente adquiridos, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.1. Os objetos a serem fornecidos deverão ser necessariamente novos e em perfeito estado, seguindo os padrões discriminados no Termo de Referência.

3.2. O Contratante poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

3.3. A Contratada deverá comprovar a aptidão para fornecimento compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação, para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. A Contratada deverá cumprir critérios e práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da demanda está pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

5.1. O levantamento de mercado foi realizado entre os dias 01 a 05 de Abril.

5.2. A contratação trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro 2025).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa, demonstra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. A estimativa de preço segue conforme mapa comparativo de preços e se encontra na Planilha de Necessidades.

6.2. O valor médio total dos orçamentos apresentados, estimado para a aquisição do objetos discriminados, inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre os serviços requisitados, é de R\$ 6.564,49 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Conforme as diretrizes do art. 3º da IN 65/2021 do Ministério da Economia este órgão optou por fazer a estimativa de custos com base no preço mediano entre as cotações, motivado pela tentativa de evitar possíveis distorções, abuso do poder econômico e concorrência predatória.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. aquisição de materiais de marinharia para tratamento e pintura geral da baleeira 01 do NE BRASIL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT	UF	QTD
1	SOLVENTE PARA TINTA ALQUÍDICA 5L	1475	223133	LT	6
2	TINTA CINZA FEDERAL 26270 (TINTA ALQUÍDICA CINZA ANTEPARA OU CINZA MÉDIO)	12746	459863	BU	1
3	TRINCHA 2"	1573	466611	UN	10
4	TRINCHA 1.1/2"	1573	466611	UN	8
5	FITA CREPE AUTOMOTIVA ALTA RESISTÊNCIA A SOLVENTES E A UMIDADE 18 X 50 MM	18071	323863	UN	6
6	PRIMER PU P710(ENCHIMENTO AUTOMOTIVO COM ENDURECEDOR)	11212	464832	UN	2
7	TINTA ALQUIDICA PRETO MUNSELL	12746	459863	BU	1
8	TINTA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO CINZA PISO 3.5	12755	634287	GL	1
9	ROLO VELUDO 100% LÃ NATURAL DE CARNEIRO. ROLO DE LÃ DE 15CM, IDEAL PARA VERNIZES E PARA TINTAS PROTETIVAS COMO EPÓXI. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO	1572	377304	UN	12
10	ROLO VELUDO 100% LÃ NATURAL DE CARNEIRO. ROLO DE LÃ DE 9CM, IDEAL PARA VERNIZES E PARA TINTAS PROTETIVAS COMO EPÓXI. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO	1572	454021	UN	10
11	PAPEL PARA MASCARAMENTO AUTOMOTIVO 90CM, 3,5KG	189	391483	UN	2
12	COADOR PENEIRA PARA TINTAS AUTOMOTIVA DESCARTAVEL	5283	466362	UN	100
13	LIXA PARA ROTO ORBITAL, 8 FUROS, 125MM, GRÃO 60 20UN	581	629209	PCT	3
14	LIXA PARA ROTO ORBITAL, 8 FUROS, 125MM, GRÃO 80 20UN	581	629209	PCT	3
15	LIXA PARA ROTO ORBITAL, 8 FUROS, 125MM, GRÃO 100 20UN	581	629209	PCT	3
16	DISCO PARA REMOÇÃO DE VERNIZ, PINTURA E FERRUGEM 115MM	581	628043	UN	2

17	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS EM GEL 1 KG	1594	320162	UN	2
18	PANO PEGA PÓ E POEIRA. (PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES)	10344	608446	UN	4
19	ESTOPA PARA LIMPEZA 1KG	7174	604890	UN	5
20	TACO LIXADOR MANUAL MÉDIO COM PRESILHA 105 X 220MM	18480	294236	UN	2
21	BOTINHA PLÁSTICA COM ELÁSTICO COM 50 UN PROTETOR DE CALÇADO	14605	618448	UN	1
22	MACACÃO DESCARTÁVEL PARA PINTURA E PRODUTOS QUÍMICOS .(10 UN)	14605	420092	UN	10
23	MASSA POLIÉSTER OCTANO AUTOMOTIVA C/ CATALIZADOR 900G	1592	240495	UN	5
24	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA. 150/80MM VDO 3049	1569	312239	UN	10
25	CAÇAMBA DE MÃO PARA PINTURA 10 LITROS	3306	600825	UN	2
26	LUVA MULTIUSO TÁTIL PU ALTA SENSIBILIDADE KIT C/12UN	419	604688	UN	1
27	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE DE UV VENTILAÇÃO INDIRETA, ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E ELÁSTICO AJUSTÁVEL. APLICAÇÕES PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS (RESPINGOS, GOSTAS E PULVERIZAÇÃO) INDUSTRIAS EM GERAL (AUTOMOBILÍSTICA, METALMECÂNICA, PETROQUÍMICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL) TRABALHOS A CÉU ABERTO RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA LUMINOSIDADE INTENSA (LUZA VISÍVEL) NO CASO DA LENTE CINZA	1377	485731	UN	2
28	ESCOVA DE AÇO TIPO COPO, TRANÇADO 75MM ROSCA M14	15387	479214	UN	2
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM TF7,500ML	13917	346045	UN	2
30	MÁSCARA PARA PINTURA AUTOMOTIVA 6200 SEMI FACIAL COM CARVÃO ATIVO 5n11 RESPIRADOR PREMIUM REUTILIZÁVEL	13711	479905	UN	2
31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHOR BRILHANTE ALQUÍDICO 3,6L	12746	635120	GL	1
32	LIMPADOR TIRA LIMO COM CLORO 500ML	17562	627261	FC	4
33	FLANELA PANO MICROFIBRA PARA LIMPEZA MULTIUSO C/10UN	1511	378539	UN	5
34	ESPONJA ABRASIVA EM FIBRA PARA LIMPEZA PESADA 10 X 26 PARA LIMPEZA GERAL	7042	633086	UN	12

7.2. Em virtude da inexistência de CATMAT/CATSER que corresponda ao objeto a ser adquirido, solicito observarem as descrições/especificações contidas na tabela do item 7.1

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens de serviços e materiais em vista da necessidade deste Centro de Manutenção. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos material, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MACHADO ALVES PEREIRA

Membro da comissão de contratação